

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022 DE 25 DE**

**JULHO DE 2022**

**CONTRATAÇÃO DE DESINSETIZADOR EM COMUNIDADES TRADICIONAIS**

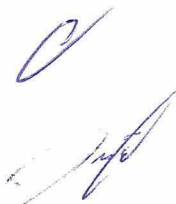
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, constituída na forma de Associação sem fins lucrativos, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.605/0001-38, com sede a Rua Padre Bronislau Chereck, nº 15, CEP. 11.630-000, na cidade de Ilhabela/SP, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para fins de preenchimento de vagas de DESINSETIZADOR EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, afim de atender a necessidade de contratação da entidade:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será executado pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.
- 1.2 O cadastro formado através do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 25/07/2022 a 02/08/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela – Rua Alzira Siqueira Reale, 50 – Centro – Ilhabela/SP no horário das 09:00h às 12:00h das 14:00h às 16:30h.
- 2.2 A ficha de inscrição estará disponível para impressão no site da entidade, e também será disponibilizado presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.
- 2.3 O candidato a vaga de desinsetizador em comunidades tradicionais deverá obrigatoriamente, ser oriundo e residente nas Comunidades de Castelhanos e Bonete.
- 2.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 2.1 acima e entregar os seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS ou Passaporte.
  - b) Comprovante de residência e cadastro da Prefeitura.
- 2.5 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência, ou com todas as cópias devidamente autenticadas. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os



- originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.
- 2.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.
  - 2.7 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
  - 2.8 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital, não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
  - 2.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
  - 2.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital Nº 03/2022.
  - 2.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos que constam neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.
  - 2.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.
  - 2.13 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no site [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br).

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Ser brasileiro nato e residente nas Comunidades de Castelhanos e Bonete.
- 3.2 Ser do sexo masculino.
- 3.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 3.5 Estar com o CPF regularizado.
- 3.6 Possuir o requisito mínimo exigido para o cargo.
- 3.7 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.8 Fica terminantemente proibido o acúmulo de carga horária e sobreposição de plantões pelos profissionais que desempenhem suas atividades laborais dentro das Unidades de Saúde.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
  - 4.1.1 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de natureza eliminatória, será realizada com base na tabela de pontuação por prova, constante do ANEXO V deste Edital, e ainda as seguintes regras:
    - a) serão convocados todos os candidatos que tiveram suas inscrições



homologadas.

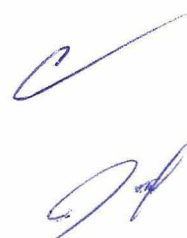
- b) Os candidatos deverão comparecer ao local do teste, no POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA (PEI) da Barra Velha às 14:30h.
  - c) Os candidatos deverão comparecer com vestimentas adequadas para realização do teste de aptidão física, portando de exame médico que o autorize a participar do teste, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto.
  - d) Os candidatos que não comparecerem ao Teste de Aptidão Física no dia, horário e local determinados, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
  - e) Após análise do teste de aptidão física, os candidatos selecionados para próxima etapa do processo seletivo, serão convocados através do site da entidade.
- 4.1.2 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza eliminatória, será realizada com base na tabela de pontuação por prova, constante do ANEXO VI deste Edital, e ainda as seguintes regras:
- a) serão convocados todos os candidatos classificados no teste de aptidão física para as vagas disponíveis.
  - b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados na convocação.
  - c) os candidatos deverão comparecer com comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto.
  - d) Os candidatos que não comparecerem Entrevista por Competência no dia, horário e local determinados, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
  - e) Após análise da Entrevista por Competência os candidatos aprovados serão convocados através do site da entidade para dar andamento no processo de contratação.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Atendendo à conveniência e necessidade do SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem alfabética, através do site [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br).
- 6.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados, sem direito a justificativa e/ou





- recurso.
- 6.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
  - b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
  - c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
  - d) ter cumprido as determinações deste Edital;
  - e) estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 6.3.1 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, demitido em razão do cometimento de falta grave.
- 6.3.2 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- 6.3.3 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.
- 6.3.4 O candidato que não comparecer ao setor de Recursos Humanos da Entidade da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.
- 6.3.5 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis, após o departamento de Recursos Humanos seguir com os processos previstos em legislação.

## **7. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

- 7.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.2 As informações serão coletadas com base no consentimento do interessado. Ao se inscrever no processo seletivo, o interessado manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, nos termos dispostos deste Edital.
- 7.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo, nível de escolaridade; informações médicas.
- 7.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:
- I) Identificação dos interessados em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
  - II) Possibilitar que a entidade entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de

seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;

- III) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações durante a vigência do presente edital

7.3.2 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

7.3.3 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando ciente que, caso haja eliminação, é possível que se torne inviável a continuidade do processo seletivo deste titular específico. Assim como, poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: [rh@santacasailhabela.org.br](mailto:rh@santacasailhabela.org.br).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicara na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste edital, e em outros a serem publicados e oferecidos diretamente ao candidato.
- 8.2 As escalas e horários serão determinados pela coordenação em função da necessidade do serviço.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo seletivo no site: [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br).
- 8.4 A aprovação no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito de contratação. A Santa Casa de Ilhabela reserva-se o direito de proceder contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.
- 8.5 Este processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação de seu resultado final no site [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br).
- 8.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço observando-se a ordem de classificação.
- 8.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de contrato de experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "C" da CLT, dividido em dois períodos iguais não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá seu contrato de trabalho alterado para prazo indeterminado.
- 8.8 A Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, poderá a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o processo seletivo, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.
- 8.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Departamento de Recursos Humanos com a coordenação envolvida e publicado no site: [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br), contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



- 8.10 Após a publicação do resultado do processo seletivo, obriga-se o candidato comunicar ao Departamento de Recurso Humanos da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, qualquer alteração de endereço e telefone.
- 8.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação gerando, neste último caso, a sua rescisão motivada do seu contrato de trabalho.
- 8.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site: [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br).
- 8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do departamento em questão da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.
- 8.14 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
  - b) ANEXO II – REQUISITOS
  - c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
  - d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
  - e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
  - f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
  - g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Ilhabela, 25 de Julho de 2022.



---

Eduardo do Santos Rosmaninho  
Diretor Presidente



---

Diego Medeiros Lombardi  
Chefe da Comissão de Seleção



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DE  
CARGO/JORNADA/REMUNERAÇÃO / VAGAS

| CARGO          | JORNADA SEMANAL | REMUNERAÇÃO BRUTA | QUANTIDADE DE VAGAS |
|----------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| DESINSETIZADOR | 40              | R\$ 2.215,88      | 04                  |

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

ANEXO II – REQUISITOS

| CARGO          | REQUISITOS   |
|----------------|--|
| DESINSETIZADOR | O candidato a vaga de desinsetizador em comunidades tradicionais deverá obrigatoriamente, ser oriundo e residente nas Comunidades de Castelhanos e Bonete. |

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| CARGO          | ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO   |
|----------------|---|
| DESINSETIZADOR | Profissional responsável pelo manuseio e aplicação de produtos específicos para a eliminação de pragas voadoras e ou terrestres (ou rasteiras) de ambientes fechados ou abertos nas Comunidades Tradicionais. |

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

| CARGO          | ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO  |
|----------------|--|
| DESINSETIZADOR | 1ª Etapa (eliminatória): TESTE DE APTIDÃO FÍSICA<br>2ª Etapa (eliminatória): ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS |

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

ANEXO V - PARÂMETROS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

| TESTES          |           |                      | PONTOS       |              |              |              |              |                  |
|-----------------|-----------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| APOIO DE FRENTE | ABDOMINAL | CORRIDA 12 MIN (MTS) | De           | De           | De           | De           | De           | Acima de 55 anos |
|                 |           |                      | 18 a 25 anos | 26 a 30 anos | 31 a 35 anos | 36 a 40 anos | 41 a 54 anos |                  |
| 2               | 2         | 1.000                | 20           | 30           | 40           | 50           | 60           | 70               |
| 3               | 5         | 1.050                | 30           | 40           | 50           | 60           | 70           | 80               |
| 4               | 10        | 1.100                | 40           | 50           | 60           | 70           | 80           | 90               |
| 5               | 15        | 1.150                | 50           | 60           | 70           | 80           | 90           | 100              |
| 6               | 20        | 1.200                | 60           | 70           | 80           | 90           | 100          |                  |
| 7               | 30        | 1.250                | 70           | 80           | 90           | 100          |              |                  |
| 8               | 35        | 1.300                | 80           | 90           | 100          |              |              |                  |
| 9               | 40        | 1.350                | 90           | 100          |              |              |              |                  |
| 10              | 45        | 1.400                | 100          |              |              |              |              |                  |

Obs.: Desempenho mínimo exigido é de 02 apoios de frente, 02 abdominais e 1.000 metros de corrida em 12 minutos, sendo que o candidato será automaticamente desclassificado se não obter tal desempenho.





**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022**

**ANEXO VI - PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR  
COMPETÊNCIA**

| CRITÉRIOS   | VALOR MÁXIMO |
|---|--------------|
| INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO                        | 10           |
| CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE                   | 10           |
| OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO | 10           |
| INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO              | 10           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                             | <b>40</b>    |

| CONCEITOS:       |  |
|------------------|--|
| <b>FRACO</b>     | (1-2) Demonstrou dificuldade na resposta         |
| <b>REGULAR</b>   | (3-4) Foi superficial na resposta                |
| <b>BOM</b>       | (5-7) Foi objetivo na resposta                   |
| <b>EXCELENTE</b> | (8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta |

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022**

**ANEXO VII – CRONOGRAMA ESTIMATIVO**

| DATA                    | DISCRIMINAÇÃO  |
|-------------------------|--|
| 25/07/2022              | PUBLICAÇÃO DO EDITAL;  |
| 25/07/2022 à 02/08/2022 | INSCRIÇÕES (HORÁRIO DAS 09:00h às 12:00h das 14:00h às 16:30h);  |
| 15/08/2022              | EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, A SER REALIZADO NO PEI (POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA) DA BARRA VELHA, ÀS 15:00H |
| 17/08/2022              | DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE COM HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS                     |
| 18/08/2022              | EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS   |
| 22/08/2022              | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.  |

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ENTIDADE.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS



NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO